



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: A Mesa

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, vem propor o seguinte projeto de Lei::

Art.1º - Fica instituída a nova Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Iguape, nos termos desta Lei, que será constituída de referências numéricas representadas por algarismos arábicos de 1 a 22, que compõe à retribuição básica paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo, correspondente a um valor pecuniário.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante e indissociável desta Lei, o anexo I, contendo a Tabela de Vencimentos dos Servidores do Legislativo.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Legislativo e suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.454 de 09 de fevereiro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE- ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE

MÁRCIA APARECIDA DIAS MACIEL
1º SECRETARIO

JOSEMAR CORREA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ANEXO I

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR EM REAIS
01	R\$ 1.446,23
02	R\$ 1.607,89
03	R\$ 1.769,54
04	R\$ 2.034,97
05	R\$ 2.102,06
06	R\$ 2.248,71
07	R\$ 2.586,01
08	R\$ 2.572,04
09	R\$ 2.957,84
10	R\$ 2.895,45
11	R\$ 3.329,76
12	R\$ 3.697,92
13	R\$ 4.021,22
14	R\$ 4.624,42
15	R\$ 4.341,70
16	R\$ 4.823,74
17	R\$ 5.350,00
18	R\$ 6.242,63
19	R\$ 6.431,79
20	R\$ 7.235,00
21	R\$ 8.039,74
22	R\$ 9.245,70



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

MENSAGEM

Sr. Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre alteração da Tabela de Vencimentos dos Servidores do Legislativo, que vêm em complemento ao novo Quadro de Servidores da Câmara.

Cabe ressaltar por oportuno, que não houve qualquer alteração na remuneração dos servidores da Câmara, ocorreu somente, a acomodação na numeração dos padrões de vencimento, de forma lógica e organizada.

Para melhor compreensão do exposto, juntamos a tabela comparativa dos padrões e valores atuais e a proposta de alteração.

Isto posto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente.

Atenciosamente.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE

MÁRCIA APARECIDA DIAS MACIEL
1º SECRETARIO

JOSEMAR CORREA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

TABELA COMPARATIVA DE VENCIMENTOS E PADRÕES

PADRÃO DE VENCIMENTO		NOVO PADRÃO	NOVA COLOCAÇÃO
01	R\$ 1.446,23	01	R\$ 1.446,23
02	R\$ 1.607,89	02	R\$ 1.607,89
03	R\$ 1.769,54	03	R\$ 1.769,54
03E	R\$ 2.034,97	04	R\$ 2.034,97
004	R\$ 2.102,06	05	R\$ 2.102,06
05	R\$ 2.248,71	06	R\$ 2.248,71
05E	R\$ 2.586,01	07	R\$ 2.586,01
06	R\$ 2.572,04	08	R\$ 2.572,04
06E	R\$ 2.957,84	09	R\$ 2.957,84
07	R\$ 2.895,45	10	R\$ 2.895,45
07E	R\$ 3.329,76	11	R\$ 3.329,76
08	R\$ 3.697,92	12	R\$ 3.697,92
09	R\$ 4.021,22	13	R\$ 4.021,22
09E	R\$ 4.624,42	14	R\$ 4.624,42
10	R\$ 4.341,70	15	R\$ 4.341,70
11E	R\$ 4.823,74	16	R\$ 4.823,74
		17	R\$ 5.350,00
12	R\$ 6.242,63	18	R\$ 6.242,63
12E	R\$ 6.431,79	19	R\$ 6.431,79
		20	R\$ 7.235,00
13	R\$ 8.039,74	21	R\$ 8.039,74
13E	R\$ 9.245,70	22	R\$ 9.245,70